



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9210, (35)3701-9211 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

EDITAL Nº 54/2018

Processo nº 23087.015304/2018-00

SELEÇÃO DE PRECEPTOR – CURSO DE MEDICINA

A PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL – MG, usando de suas atribuições legais, comunica aos interessados a abertura das inscrições para o processo seletivo para o Programa de Preceptoría do curso de Medicina, Sede, Alfenas.

1 DAS INSCRIÇÕES

1.1 Requisitos

- 1.1.1 Ser profissional médico da área pretendida, para atuação nos estágios curriculares e internato da graduação ou ter formação em qualquer curso da área da saúde para atuação no internato de Saúde Coletiva;
- 1.1.2 Apresentar à Comissão de Estágio, a certidão negativa atualizada expedida pelo Conselho de Classe, comprobatória da inexistência de processo disciplinar pendente e, ou, de imposição de pena disciplinar de qualquer natureza;
- 1.1.3 Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais horizontais ou 24 (vinte e quatro) horas em caso de regime de plantão horas semanais às atividades do programa.
- 1.1.4 Pertencer ao corpo clínico da Santa Casa de Alfenas, UPA de Varginha (Pediatria) ou Hospital Regional de Varginha (Pediatria), CAPS Varginha.

1.2 Local e data para a inscrição

Os candidatos ao processo seletivo poderão se inscrever às vagas disponibilizadas neste edital, no período de 16h00 do dia 14 de novembro de 2018 às 23h59 do dia 18 de novembro de 2018.

- 1.1.5 As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pela internet. Para se inscrever, o candidato deverá:
- 1.1.6 Acessar o endereço eletrônico:
- 1.1.7 <https://www.unifal-mg.edu.br/app/graduacao/inscricaograduacao>
- 1.1.8 Preencher a inscrição;
- 1.1.9 Imprimir comprovante de inscrição.
- 1.1.10 O candidato será o único responsável pelo preenchimento correto e completo do Requerimento de Inscrição.

1.1.11 O candidato deverá apontar, no ato da inscrição, a vaga para a qual pretende concorrer nesse edital, CPF, nome, email, telefone e endereço.

1.1.12 A inscrição do candidato neste processo seletivo implica o conhecimento, a aceitação e o cumprimento das normas fixadas no presente Edital.

1.1.13 Não serão aceitos pedidos de inscrição fora do prazo previsto neste Edital.

1.3 Documentos para a inscrição

Os candidatos deverão entregar o comprovante de inscrição, o *curriculum vitae* e a certidão negativa (item 1.1.2) os documentos comprobatórios, em envelope lacrado e identificado com o nome do candidato na Secretaria da Coordenação do curso de Medicina, Sala N505, das 8h00 às 11h00 e das 13h30 às 17h00 do dia 19 de novembro de 2018, impreterivelmente, sob pena de desclassificação no processo seletivo.

2 DAS VAGAS

2.1 Serão selecionados 16 preceptores com formação na área da saúde, sendo que para as áreas de clínica médica, clínica cirúrgica, pediatria, ginecologia e obstetrícia e saúde mental, a formação em medicina é exigida.

2.2 O total de vagas por especialidade será distribuído conforme o quadro a seguir:

Especialidade	Vagas
Clínica Médica	04
Ginecologia e Obstetrícia	01
Pediatria	02
Saúde Mental	02
Medicina da Família e Comunidade	02
Clínica Cirúrgica	05
Total	16

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção de preceptores será realizada por etapa única por meio de análise e pontuação dos documentos comprobatórios, segundo os critérios comuns a todos os candidatos (Anexo 1). Serão validados os

documentos comprobatórios referentes aos últimos 5 anos.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da somatória da pontuação obtida.

4.1. Do empate

Em caso de empate, os critérios de desempate serão, em ordem, o candidato que apresentar maior idade, em seguida a maior pontuação em experiência em preceptoria.

5. DOS RESULTADOS

O resultado final será divulgado a partir das 16h00 do dia 21 de novembro de 2018, no endereço.

6. DOS RECURSOS

Do resultado final da seleção caberá recurso. O recurso deverá ser interposto no dia 22 de novembro de 2018 das 7h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h00, no Setor de Protocolo da Unifal- MG, campus Sede, Alfenas, dirigido à Pró-Reitoria de Graduação.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O programa de preceptoria oferecerá, condicionada à disponibilidade orçamentária e planejamento da instituição, bolsas aos preceptores, observados os parâmetros estabelecidos nos artigos 16 a 20 da Lei nº 11.129/2005 e artigo 27 da Lei nº 12.871/2013.

7.1.1 O disposto no item 7.1 não se aplica ao profissional da saúde com vínculo empregatício com a UNIFAL-MG (docentes e TAEs que também exerçam preceptoria), nos casos em que a atividade de preceptoria seja concomitante com a carga horária de trabalho do profissional.

7.1.2 O disposto no item 7.1 não se aplica ao profissional da saúde pertencente ao quadro da Divisão de Saúde da UNIFAL-MG, os quais poderão exercer atividades de preceptoria no local de trabalho e sem prejuízo de suas atividades assistenciais.

7.2 Os critérios de seleção, admissão, controle, avaliação e desligamento de preceptores serão definidos para cada área de atuação, através da Comissão de Estágio.

7.3 O preceptor firmará, de acordo com a resolução PROGRAD nº 050/2018, um termo de compromisso junto à UNIFAL-MG.

7.4 O preceptor será periodicamente avaliado pela Comissão de Estágio bem como pela Instituição à qual estiver vinculado, de acordo com critérios definidos pelas partes para julgamento de sua permanência no Programa de Preceptoria da UNIFAL-MG.

7.5 O valor da bolsa de preceptoria terá como referência limite, o valor pago pelo Programa Pró – Internato do MEC para 20 horas de atividades semanais de preceptoria; cabendo ao Preceptor da UNIFAP o valor proporcional ao número de horas de dedicação ao Programa de Preceptoria na área da saúde da UNIFAL-MG.

7.6 A vigência da bolsa de que trata o presente certame será da publicação do seu resultado até 31 de dezembro de 2018.

7.7 A duração do presente processo seletivo é até 31 de dezembro de 2018.

Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Alfenas, 14 de novembro de 2018.

Diego Duarte Ribeiro
Pró-Reitor Adjunto de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Duarte Ribeiro, Pró-Reitor Adjunto de Graduação**, em 14/11/2018, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0056024** e o código CRC **95C540A8**.

ANEXO 1 – AVALIAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE*

ATIVIDADES	PONTUAÇÃO
Exercício profissional na área. Não serão computados tempo de estágio, monitoria ou residência.	0,2 pontos/ semestre
Participação em comissão temporária de órgãos administrativos ou tecnológicos	0,1 ponto/ semestre
Tempo de preceptoría na área desejada	0,5 pontos/semestre
Palestra ou Conferência	0,1 ponto por evento, máximo de 10 participações
Seminários	0,1 ponto por evento, máximo de 10 participações
Mesas-redondas	0,2 ponto por evento, máximo de 10 participações
Fórum/Oficina	0,5 ponto por evento, máximo de 10 participações
Semanas / Jornadas Acadêmicas	0,5 ponto por evento, máximo de 10 participações
Simpósios / Mostra	0,5 ponto por evento, máximo de 10 participações
Congresso local/regional	0,5 ponto por evento, máximo de 10 participações
Congresso nacional	1,0 ponto por evento, máximo de 10 participações
Congresso internacional	1,5 ponto por evento, máximo de 10 participações
Comissão Organizadora de Eventos	1,0 ponto por evento, máximo de 10 participações
Publicação ou aceite em revista indexada	2,0 pontos por evento, máximo de 10 publicações
Publicação ou aceite em revista não indexada	1,5 ponto por evento, máximo de 10 publicações
Trabalho apresentado em evento local/regional	0,5 ponto por evento, máximo de 10 apresentações
Trabalho apresentado em evento nacional	1,0 ponto por evento, máximo de 10 apresentações

Trabalho apresentado em evento Internacional	1,5 ponto por evento, máximo de 10 apresentações
Resumo publicado em anais de evento local/regional	0,5 ponto por evento, máximo de 10 publicações
Resumo publicado em anais de evento nacional	1,0 ponto por evento, máximo de 10 publicações
Resumo publicado em anais de evento internacional-	1,5 ponto por evento, máximo de 10 publicações
Premiação em evento científico local/regional	1,0 ponto por prêmio, máximo de 10 premiações
Premiação em evento científico nacional	1,5 ponto por prêmio, máximo de 10 premiações
Premiação em evento científico internacional	2,0 pontos por prêmio, máximo de 10 premiações
Palestra proferida	0,5 ponto por evento, máximo 10
Premiação em evento cultural, tecnológico ou desportivo	0,5 ponto por premiação, máximo de 10
Curso de língua estrangeira	1,0 para cada nível (básico, intermediário e avançado)
Curso de informática	0,5 ponto por curso.